



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL Nº 13/2025 - GAB/SFS

São Francisco do Sul/SC, 24 de outubro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que trata sobre as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, conforme Art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Arts. 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, Art. 26º da Lei nº 12.772/2012, Lei Nº 12863 de 24/09/2013, Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 – CONSUPER, de 26 de março de 2019.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a. coordenar o processo eleitoral;
- b. disponibilizar a lista de votantes;
- c. supervisionar a campanha eleitoral;
- d. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e. deliberar sobre os recursos impetrados;
- f. credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus São Francisco do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

- h. apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* São Francisco do Sul;
- i. decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014 e Resolução 11/2019 – CONSUPER, de 26 de março de 2019.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC *Campus* São Francisco do Sul, ativos, com exceção dos que:
- a. estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
 - b. estejam afastados por motivo de prisão;
 - c. estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
 - d. tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
 - e. estejam em exercício de mandato político;
 - f. estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail adriano.mastella@ifc.edu.br.

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de 27/10/2025 à 30/10/2025 até às 18h, conforme cronograma deste edital, por meio do e-mail adriano.mastella@ifc.edu.br, com a ficha de inscrição do candidato (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada.

6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo e-mail adriano.mastella@ifc.edu.br devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital.

Parágrafo único. A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao *Campus*, bem como através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos, e-mail institucional e outros veículos delivre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição, no período de 01/11/2025 e 05/11/2025, conforme consta no cronograma deste edital.

Parágrafo único. Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando a responsabilidade a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus São Francisco do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

8. Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC *Campus* São Francisco do Sul.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC *Campus* São Francisco do Sul conforme cronograma deste edital.

§ 1º A votação ocorrerá no dia 07/11/2025, das 10h às 21h.

§ 2º A votação será na sala modular do *Campus*, e somente poderá ser votado em apenas 1 (um) candidato;

§ 3º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 4º Na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição complementar da CPPD (3 membros titulares e 3 membros suplentes) será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma deste edital, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, definir a composição final da CPPD Local.

10. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.

11. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a. manter o Sistema disponível para votação;
- b. acompanhar a integralidade do sistema;
- c. lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

12. A apuração ocorrerá no dia **07 de novembro de 2025** conforme cronograma deste edital,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, dos candidatos e demais votantes, na sala modular às 21h05.

13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a. mais antigo no magistério na rede federal;

b. maior idade.

14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

15. As impugnações do presente edital poderão ser protocoladas no dia 10 de novembro de 2025, conforme cronograma deste edital, até às 17h, por meio do e-mail: adriano.mastella@ifc.edu.br.

16. Dos atos da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação dos resultados.

DO ENCERRAMENTO

17. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor do IFC Campus São Francisco do Sul, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

18. A posse dos 6 (seis) membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC Campus São Francisco do Sul, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Compete à Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do edital	24/10/2025
Período de inscrições	27 a 30/10/2025 (até às 18h)
Homologação das inscrições	30/10/2025
Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	31/10/2025 – Até 17h
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	31/10/2025
Período de campanha eleitoral	01/11/2025 a 05/11/2025
Eleição	07/11/2025
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	07/11/2025
Período para impugnações e interposição de recursos	10/11/2025 até às 17h
Homologação dos resultados finais da eleição	11/11/2025
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital, caso existir.	Data a ser divulgada após a homologação das inscrições, em caso de inexistência de inscrições para a escolha dos membros da CPPD - Parágrafo 4º do Artigo 9º.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Eu _____, SIAPE _____, na condição de candidato, venho por meio desta requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD).

Declaro estar ciente do **Edital de Convocação e Normas** que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

São Francisco do Sul, _____, de _____, de 2025.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus São Francisco do Sul



EDITAL N° 13/2025 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 17:55)

ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SFS (11.01.08.01)

Matrícula: ###129#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **24/10/2025** e o código de verificação: **a25fda15b3**